

MANUAL

DO

DÉBITO AUTOMÁTICO

Versão 09

**Cadastramento pela Instituição Financeira
Destinatária - Resolução n.º 4.790/2020 e
Circular 4.022/2020**

11.03.2026

“Um sistema financeiro saudável, ético e eficiente é condição essencial para o desenvolvimento econômico e social do País”

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO DO MANUAL	02
1. OBJETIVO	03
2. VERSÃO DO MANUAL	03
NORMAS E PROCEDIMENTOS	04
3. CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO	05
3.1 HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	05
4. CADASTRO DE CLIENTES	06
5. REDE DE AGÊNCIAS	07
FLUXO DE INFORMAÇÕES	08
6. FLUXO DE INFORMAÇÕES ENTRE DESTINATÁRIA E A DEPOSITÁRIA	09
6.1 CADASTRAMENTO DA OPÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	09
6.2 ALTERAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE NA DESTINATÁRIA	09
6.3 EXCLUSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO PELA DESTINATÁRIA	10
6.4 EXCLUSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO PELA INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA	10
6.5 DÉBITO EM CONTA	10
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	12
7. TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES	13
8. ARQUIVO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	14
8.1 CARACTERÍSTICAS DO ARQUIVO	14
8.2 NORMALIZAÇÃO DOS CAMPOS	14
8.3 ESTRUTURA DO ARQUIVO	14
8.4 PRAZO DE RETENÇÃO	14
DESCRIÇÃO DOS REGISTROS	15
9. LAYOUT DOS REGISTROS	16
9.1 Registro “A” - Header	16
9.2 Registro “B” - Cancelamento de Débito Automático	17
9.3 Registro “C” - Ocorrências no Cancelamento do Débito Automático	18
9.4 Registro “D” - Alteração/Cancelamento de cadastro do Cliente na Destinatária	19
9.5 Registro “E” - Débito em Conta	21
9.6 Registro “F” - Retorno do Débito Automático	23
9.7 Registro “H” - Ocorrência da Alteração/Cancelamento do cadastro do Cliente na Destinatária	26
9.8 Registro “J” - Confirmação de Processamento de Arquivos	27
9.9 Registro “T” - Total de Clientes debitados	28
9.10 Registro “X” - Relação de Agências	29
9.11 Registro “Z” - Trailer	30

APRESENTAÇÃO DO MANUAL

1. OBJETIVO

Disciplinar os procedimentos a serem utilizados, pelas Instituições autorizadas Bacen Depositária e Destinatária, na implementação da sistemática de Débito Automático em Conta.

Para utilizar este serviço de débito automático, os clientes das Instituições Depositária e da Instituição Destinatária deverão, obrigatoriamente, ser correntistas da Depositaria.

2. VERSÃO DO MANUAL

As especificações técnicas contidas neste manual contemplam o Padrão FEBRABAN de Débito Automático, versão 09, atualizada em 11.03.2026.

NORMAS E PROCEDIMENTOS

3. CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Para a implantação do serviço, a Instituição Destinatária, deverá assinar um contrato de convênio com a Instituição Depositária, regulamentando todo o processo de:

- gestão do cadastro das autorizações para débito em conta,
- troca de informações (características técnicas e prazo de envio/retorno do arquivo),
- condições da efetivação do débito em conta, e
- tarifa pela prestação do serviço e prazo de repasse financeiro.

3.1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Inicia-se a implantação após a homologação técnica, como segue:

CONVÊNIOS COM CADASTRO NA INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA

- A instituição destinatária obrigatoriamente:
 1. Simulará contratação de débitos via registro E
 2. Simulará a alteração de contratos via registro D
 3. Simulará arquivos de débito (registro “E”),
 4. Simulará arquivos de cancelamento de débito (registro E)
 5. Simulará arquivos de cancelamento de contratos (registro “D”).
- A instituição depositária obrigatoriamente:
 1. Simulará arquivo retorno de débitos (registro “F”).
 2. Simulará arquivo de retorno de cancelamento de débitos (registro F)
 3. Simulará arquivo de cancelamento de contrato (registro B ou F)
 4. Simulará o retorno em casos de ocorrências (registro H)

4. CADASTRO DE CLIENTES

O cadastro das opções para débito é de responsabilidade da Instituição Destinatária, os quais devem informar às Instituições Depositárias através do Registro tipo “E”, (inclusão), tipo “D” (exclusão) efetuada no cadastro de clientes optantes do débito automático.

A critério de cada Instituição Destinatária e em comum acordo com a Instituição Depositária, o cadastramento também poderá ser feito pela Instituição Depositária (cadastramento misto). Nesta situação, a Instituição Financeira Depositária enviará o pedido de cadastramento através do Registro tipo “E”. Para que isso ocorra é necessário que conste cláusula específica no contrato ou aditivo ao contrato já assinado.

A Instituição Destinatária e a Instituição Depositária, a qualquer tempo, e independentemente do tipo de cadastramento, acatarão o pedido de exclusão do cliente, em obediência a Resolução do BACEN 4.790 e Circular 4.022.

O cancelamento de cadastro de optante, enviado pela Instituição Destinatária, deverá ser acatado pela Instituição Depositária, apenas na situação onde a Instituição Destinatária solicitante for o mesmo do cadastramento, independentemente da agência /conta.

O cancelamento do cadastro de optante, tanto pela Instituição Destinatária, como pela Instituição Depositária, cancela lançamentos agendados para data futura.

Após 3 meses sem movimentação para débito, os clientes poderão ser excluídos do cadastro pela Instituição Depositária.

Caso a Instituição Destinatária tenha uma interrupção temporária do processo de débito automático, por exemplo, valor abaixo do mínimo, e não deseje que o cadastro de optante do débito automático na Instituição Depositária seja cancelado, deverá enviar um registro de débito (tipo “E”) com o valor zerado”, para que a Depositária faça a “manutenção” deste cliente no cadastro.

5. REDE DE AGÊNCIAS

A Instituição Depositária colocará à disposição da Instituição Destinatária, toda a sua rede de Agências, localizadas em qualquer ponto do território nacional, independente da área de “atuação” da Instituição Depositária.

A ocorrência de um débito automático, em qualquer agência (praça) da Instituição Destinatária, não deverá sofrer nenhuma restrição por parte da Instituição Depositária, ou seja, a Instituição Destinatária poderá efetuar a inclusão de uma autorização para débito em conta, para qualquer uma de suas agências, sem a necessidade de comunicação prévia à Instituição Depositária.

Se a Instituição Destinatária necessitar, deverá solicitar expressamente à Instituição Depositária uma relação de suas Agências, que será enviada por meio de troca de arquivo, utilizando-se do registro “X”.

FLUXO DE INFORMAÇÕES

6. FLUXO DE INFORMAÇÕES ENTRE A INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA E A INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA

O serviço de débito automático está apoiado em vários processos de troca de informações, entre a Instituição Destinatária e a Instituição Depositária.

Estes processos compõem o fluxo de informações trocado entre a Instituição Destinatária e a Instituição Depositária.

6.1 CADASTRAMENTO DA OPÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO



Para cada inclusão de uma opção pelo débito automático, a Instituição Destinatária enviará para a Instituição Depositária, um registro “E” - Cadastramento de Débito Automático, contendo o par de identificações do cliente.

A data do envio do primeiro movimento cadastral, por parte da Instituição Destinatária, deverá ser definida previamente com a Instituição Depositária, iniciando o processo de troca de informações.

Os novos movimentos cadastrais (inclusões), serão enviados pela Instituição Depositária para a Instituição Destinatária no arquivo retorno de débito automático (registro “F”).

6.2 ALTERAÇÃO DE CADASTRO DO CLIENTE NA INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA



Permite a Instituição Destinatária efetuar as seguintes alterações: identificação do Cliente na Destinatária, data de vencimento da autorização, opção de uso do cheque especial e opção de débito parcial ou integral após o vencimento.

A Instituição Destinatária deverá enviar as alterações no registro tipo “D”. Quando a Instituição Depositária **não acatar** o registro “D”, **será obrigatório** o envio do registro “H” com o motivo da recusa do movimento. Entende-se como aceitação o não envio de registro H em até dois dias úteis.

Para os clientes que forem necessárias esta alteração, os registros de débito (registro “E”), só devem ser enviados, após o processamento (e aceitação), do processo de alteração pela Instituição Depositária.

6.3 EXCLUSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO PELA INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA



A Instituição Depositária, poderá solicitar a “exclusão” da autorização para débito automático, existente no cadastro de clientes administrado pela Instituição Destinatária, enviando o registro “B” ou “F”.

6.4 EXCLUSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO PELA INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA



A Instituição Destinatária, poderá solicitar a “exclusão” da autorização para débito automático, existente no cadastro de clientes administrado pela Instituição Depositária, enviando o registro “D” com o campo D 11-Código de Movimento = 1.

Nestes casos a Instituição Destinatária será obrigada a enviar também o motivo (campo D06-Ocorrência), pelo qual está solicitando a exclusão do cliente da modalidade de débito automático.

Para os casos onde a Instituição Depositária não conseguir processar a exclusão solicitada, será enviado um registro “H” para a Instituição Destinatária. Se efetivar o cancelamento devolver no registro tipo “F”.

6.5 DÉBITO EM CONTA



Após o envio do registro para cadastramento do cliente as Instituições Destinatárias devem remeter os registros de débitos, no mínimo, 10 dias antes da data de vencimento (data a ser efetuado o débito), podendo conter num mesmo arquivo vários vencimentos.

Os eventuais cancelamentos de lançamentos enviados anteriormente para a Instituição Depositária devem ser remetidos via registro tipo “E”, no mínimo, 2 dias úteis antes da data prevista para o débito, identificando-se no campo E15-Código do Movimento que se trata de um cancelamento (igual a “1”).

Os eventuais débitos que contiverem data de vencimento em feriados bancários, nacionais e locais, serão considerados como vencíveis no próximo dia útil (data em que deverão ser debitados), sendo efetivados, serão identificados com o “Código de Retorno 31” (Registro tipo “F”), desde que acordado entre as partes.

Nesses casos a conta debitada não poderá sofrer penalidades, como cobrança de multas e juros.

A Instituição Depositária se compromete a retornar à Instituição Destinatária a todos os registros tipo “F”, originários do tipo “E”, assim que liquidados em seu processamento.

Opcionalmente, desde que acordado entre as partes, poderá ser implementado o processo de validação da titularidade da conta indicada na autorização de débito. Nesse caso, deverão ser observadas as especificações técnicas do registro tipo “E” da versão 08 do manual de débito automático, além de realizar aditivo contratual, prevendo o novo motivo de recusa do débito automático pelo banco.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7. TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES

A Instituição Destinatária e a Instituição Depositária, se comprometem a utilizar as informações constantes nos arquivos tratados, apenas e exclusivamente, para viabilizar a sistemática de Débito Automático em conta. O sigilo das informações utilizadas, estará especificado em cláusula contratual.

Cada tipo de informação ou processo, existente na sistemática de Débito Automático, é “tratado” em um tipo de registro diferente. A tabela a seguir, identifica quais são os tipos de registros existentes, a sua função, qual a sua “origem” e a “obrigatoriedade” ou não, do seu tratamento:

Registro	Função	Origem	Tratamento
“A”	Header	Destinatária e Depositária	Obrigatório
“B”	Cancelamento de Contrato de Débito Automático via Depositária	Depositária	Obrigatório
“C”	Ocorrências no Cancelamento do Débito Automático	Destinatária	Opcional
“D”	Solicitação da Destinatária a Alteração de cadastro do Cliente na Depositária/ Cancelamento de Contrato de Débito via Destinatária	Destinatária	Obrigatório
“E”	Cadastramento do Débito Automático / Débito em Conta	Destinatária	Obrigatório
“F”	Retorno do Débito Automático	Depositária	Obrigatório
“H”	Ocorrência da Alteração de cadastro do Cliente na Depositária	Depositária	Obrigatório
“J”	Confirmação de Processamento de Arquivos	Destinatária e Depositária	Opcional
“T”	Total de clientes debitados	Depositária	Opcional
“X”	Relação de Agências	Depositária	Opcional
“Z”	Trailer	Destinatária e Depositária	Obrigatório

Apenas considerando o fluxo da troca de arquivos, eles podem ser caracterizados em :

- **REMESSA:** enviado pela Instituição Destinatária , para a Instituição Depositária. Este arquivo poderá conter os seguintes registros: “A”, “C”, “D”, “E”, “J”, e “Z”,
- **RETORNO:** enviado pelo Depositária, para a Destinatária. Este arquivo poderá conter os seguintes registros: “A”, “B”, “H”, “F”, “J”, “T”, “X” e “Z”.

O arquivo “retorno”, só será gerado pela Depositária, quando houver movimento de débito automático para ser retornado.

A cada envio de um arquivo “retorno” dos débitos, a Depositária incluirá também, o movimento cadastral (inclusão ou exclusão), gerado desde o último retorno de débito automático.

8. ARQUIVO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

8.1 CARACTERÍSTICAS DO ARQUIVO

O arquivo com as informações da sistemática de débito automático, deverá obedecer ao **Padrão FEBRABAN de Débito Automático**, conforme Circular Oficial. Este manual utiliza a **Versão 09**, deste padrão.

O arquivo deverá obedecer às seguintes características:

- **Meio:** Cartucho, Transmissão (neste caso, a forma da transmissão deverá ser previamente acertada), Internet.
- **Organização:** Seqüencial,
- **Tamanho do registro:** 150 bytes,
- **Blocagem:** 20 registros por bloco - 3000 bytes,
- **Label:** no Label (sem Tape Mark no início e obrigatório no final do arquivo),
- **Codificação:** será utilizado o conjunto de caracteres “EBCDIC”

8.2 NORMALIZAÇÃO DOS CAMPOS

Numéricos	Alinhados à Direita, com zeros à esquerda. Os campos não utilizados deverão conter zeros.
Alfanuméricos	Alinhados à Esquerda, com “brancos” à direita. Se a informação utilizada for menor que o tamanho físico do campo, este deverá ser preenchido com “brancos” a partir da primeira posição não utilizada. Os campos não utilizados deverão conter “brancos”.
CNPJ	Alinhados à Direita, com zeros à esquerda.
Alfanumérico	Os campos não utilizados deverão conter zeros.

8.3 ESTRUTURA DO ARQUIVO

O Arquivo deverá sempre obedecer a seguinte estrutura:

- **Header:** primeiro registro físico do arquivo - Registro “A”,
- **Detalhe:** registros subsequentes, podendo ser (dependendo da origem) - Registros “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “H”, “J”, “T” ou “X”, e
- **Trailer:** último registro físico do arquivo - Registro “Z”.

8.4 PRAZO DE RETENÇÃO

Os Meios Magnéticos de propriedade do remetente (Remessa: Destinatária, e Retorno: Depositária), devem, ser processados e devolvidos, ao seu proprietário, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, exatamente como foram gravados, sem qualquer alteração.

DESCRIÇÃO DOS REGISTROS

9. LAYOUT DOS REGISTROS

9.1 Registro “A” - Header

Obrigatório em todos os arquivos.

CAMPO	POSIÇÃO DE - ATÉ	FORMATO	CONTEÚDO
A01-Código do Registro	001 - 001	X(001)	“A”
A02-Código de Remessa	002 - 002	9(001)	1 = Remessa - Enviado pela Destinatária para o Depositária 2 = Retorno - Enviado pela Depositária para a Destinatária
A03-Código do Convênio	003 - 022	X(020)	Código atribuído pela Depositaria , para seu controle interno. Este código será informado à Destinatária, pela Depositária, antes da implantação do serviço de débito automático.
A04-Nome da Destinatária	023 - 042	X(020)	Nome da Destinatária.
A05-Código da Depositaria	043 - 045	9(003)	Código da Depositaria na Câmara de compensação.
A06-Nome da Depositaria	046 - 065	X(020)	Nome da Depositaria.
A07-Data de Geração	066 - 073	9(008)	Data de geração do arquivo (AAAAMMDD).
A08-Número Seqüencial do Arquivo (NSA)	074 - 079	9(006)	Este número deverá evoluir de 1 em 1, para cada arquivo gerado, e terá uma seqüência para a Depositaria e outra para a Destinatária. OBS.: O NSA deverá ser rigorosamente observado, pois arquivos que não estiverem na seqüência serão rejeitados, implicando no não processamento dos mesmos.
A09-Versão do Layout	080 - 081	9(002)	09 (a partir de 01.07.2026)
A10-Identificação do Serviço	082 - 098	X(017)	“ DÉBITO AUTOMÁTICO ”
A11-Reservado para o futuro	099 - 150	X(052)	brancos

9. LAYOUT DOS REGISTROS - Continuação

9.2 Registro “B” - Cancelamento de Débito Automático

Gerado pela Instituição Depositária para a Instituição Destinatária, para cada exclusão, de optante pelo débito automático.

CAMPO	POSIÇÃO DE - ATÉ	FORMATO	CONTEÚDO
B01-Código do Registro	001 - 001	X(001)	“B”
B02-Identificação do Cliente na Destinatária	002 - 026	X(025)	Esta identificação deverá ser a mesma enviada pela Destinatária no cadastramento via registro E
B03-Agência para Débito	027 - 030	X(004)	Identificação da Agência na Depositaria onde será efetuado o Débito Automático
B04-Identificação do Cliente na Destinatária	031 - 050	X(020)	Identificação utilizada pelo Destinatária para efetuar o cancelamento do débito.
B05-Data da Opção/Exclusão	051 - 058	9(008)	Conterá: <ul style="list-style-type: none"> Data de Exclusão, se Código de Movimento igual a 1, Formato AAAAMMDD A Destinatária deverá validar esta data antes da atualização do seu cadastro. Quando o movimento for de inclusão, e o cliente já estiver cadastrado em débito automático, este registro só deverá ser aceito caso esta data seja mais recente do que a opção que consta no cadastro da Destinatária.
B06-Reservado para o futuro	059 - 149	X(101)	brancos
B07-Código do Movimento	150 - 150	9(001)	1 = Exclusão de optante pelo débito automático

9. LAYOUT DOS REGISTROS - Continuação

9.3 Registro “C” - Ocorrências de Cancelamento do Débito Automático

Gerado opcionalmente pela Instituição Destinatária para a Instituição Depositária, somente para cada “cancelamento” (registro “B”), enviado pela Instituição Depositária, que for recusado pela Destinatária. EM HIPÓTESE ALGUMA DEVE SER GERADO PARA OS REGISTROS ACEITOS.

CAMPO	POSIÇÃO DE - ATÉ	FORMATO	CONTEÚDO
C01-Código do Registro	001 - 001	X(001)	“C”
C02-Identificação do Cliente na Destinatária	002 - 026	X(025)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Depositária, no registro tipo “B”
C03-Agência para Débito	027 - 030	X(004)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Depositária, no registro tipo “B”
C04-Identificação do Cliente na Depositária	031 - 050	X(020)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Depositária, no registro tipo “B”
C05-Ocorrência 1	051 - 090	X(040)	Mensagem explicativa da “recusa”, pela Destinatária. Por Exemplo: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do cliente não localizada / inexistente • Restrição de cancelamento pela Destinatária • Cliente cancelado em outra depositaria com data posterior • Operadora invalida • Cliente desativado no cadastro da Destinatária
C06-Ocorrência 2	091 - 130	X(040)	Complemento da mensagem explicativa da “recusa”
C07-Reservado para o futuro	131 - 149	X(019)	Branco
C08-Código do Movimento	150 - 150	9(001)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Depositária, no registro tipo “B”

9. LAYOUT DOS REGISTROS - Continuação

9.4 Registro “D” - Alteração e Cancelamento do Cadastro do Cliente/Operação na Depositária

Gerado pela Instituição Destinatária para a Instituição Depositária, obrigatoriamente, nas seguintes situações:

- Necessidade de alteração, por parte da Instituição Destinatária, das informações cadastrais parametrizáveis, sendo elas: “Identificação do cliente na Destinatária”, “Data de vencimento da autorização”, “Opção de uso do cheque especial” e “Opção de débito parcial ou integral após o vencimento”. Em cada registro será informado o par: Valor anterior e/ou valor Atual (DE/PARA) de cada campo cadastral, e
- Nas situações onde a Destinatária “necessitar” excluir a operação/contrato do cliente da modalidade de débito automático.

CAMPO	POSIÇÃO DE - ATÉ	FORMATO	CONTEÚDO
D01-Código do Registro	001 - 001	X(001)	“D”
D02-Identificação do Cliente na Destinatária - Anterior	002 - 026	X(025)	Identificação do Cliente na Destinatária - Atual
D03-Agência para Débito	027 - 030	X(004)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Destinatária, no registro tipo “E”
D04-Identificação do Cliente no Depositária	031 - 050	X(020)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Destinatária, no registro tipo “E”
D05-Identificação do Cliente na Destinatária - Atual	051 - 075	X(025)	Identificação do Cliente na Destinatária – Nova identificação. Quando não houver necessidade de alteração deve ser enviado brancos.
D06-Ocorrência	076 - 130	X(055)	Mensagem explicativa do movimento enviado pela Destinatária, quando o Código do Movimento for igual a 1. Por exemplo: <ul style="list-style-type: none"> • Exclusão por alteração cadastral do cliente, • Exclusão - transferido para débito em outra depositaria • Exclusão por insuficiência de fundos, • Exclusão por solicitação do cliente.
D07 – Nova data de vencimento da autorização	131 - 138	9(008)	Nova Data fim de vigência da autorização; Se for informado um dia não útil, a data será considerada no primeiro dia útil subsequente; Formato AAAAMMDD; Quando não houver necessidade de alteração deve ser enviado brancos. Formato prazo indeterminado: 99999999
D08 – Alteração da Opção de uso do cheque especial	139 - 139	9(001)	Opção de utilização do Cheque Especial para composição de saldo, sendo: 0 = Para contrato onde não houve alteração da opção na instituição destinatária. 1= Sim, permite utilização do Cheque Especial; 2= Não permite a utilização do Cheque Especial;
D09-Alteração da Opção de débito parcial ou integral após o vencimento	140 - 140	9(001)	Opção de realização do Débito Parcial ou Integral após o vencimento, sendo: 0 = Para contrato onde não houve alteração da opção na instituição destinatária. 1= Sim, permite realização do Débito Parcial ou Integral após o vencimento; 2= Não permite a realização de débito após o vencimento;
D10-Reservado para o futuro	141 - 149	X(09)	Brancos
D11-Código do Movimento	150 - 150	9(001)	0 = alteração de dados cadastrais do cliente na Instituição Depositária; 1 = exclusão de optante do débito automático solicitado pela destinatária, conforme cláusulas contratuais do convênio;

9. LAYOUT DOS REGISTROS - Continuação

9.5 Registro “E” - Débito em Conta ou Inclusão de Cadastro de Autorização de Débito

Gerado pela Instituição Destinatária para a Instituição Depositária.

Os registros tipo “E” de lançamento débito (E15 - Código de Movimento = 0) terão consistência da data de vencimento do débito, sendo permitido o agendamento de lançamentos com no mínimo 10 dias de antecedência da data de vencimento.

CAMPO	POSIÇÃO DE - ATÉ	FORMATO	CONTEÚDO
E01-Código do Registro	001 - 001	X(001)	“E”
E02-Identificação do Cliente na Destinatária	002 - 026	X(025)	Deverá conter o identificador único da operação do cliente na Instituição Destinatária.
E03-Agência para Débito	027 - 030	X(004)	Deverá conter a Agência autorizada pelo Cliente na Instituição destinatária; Em caso de instituições de Pagamento deve ser preenchido com “0000”.
E04-Identificação do Cliente na Depositária	031 - 050	X(020)	Deverá conter a conta autorizada pelo cliente na Destinatária (conta salário/ conta corrente/ conta pagamento, conta poupança)
E05-Data do Vencimento ou prazo de validade do contrato	051 - 058	9(008)	Data de vencimento da autorização - Formato AAAAMMDD. Prazo de validade indeterminado – Formato 99999999
E06-Valor do Débito	059 - 073	9(015)	Valor a ser debitado na conta. Quando for igual a “zero”, será utilizado para efeito de “manutenção” da autorização do cadastro de cliente e deve ser utilizado com o E-15 Código do Movimento = 5.
E07-Código da moeda	074 - 075	X(002)	“01” = UFIR , neste caso, ler o valor do débito com 5 decimais “03” = REAL , neste caso, ler o valor do débito com 2 decimais
E08-Uso da Instituição Destinatária	076 - 128 129 – 129	X(053) X(001)	Esta informação não será tratada pela Depositária (posições 076 a 128). Será retornada para a Destinatária, com o mesmo conteúdo enviado. Se X na última posição = tratamento acordado com a Destinatária Se diferente de X = tratamento acordado com a Destinatária , iniciando em “A”
E09-Tipo de Identificação	130 - 130	9(001)	1 = CNPJ 2 = CPF
E10-Identificação	131 – 145	9(015)	O preenchimento do campo deverá obedecer: CNPJ: AAAAAAAA = Número, AAAA = Filial, e 99 = DV CPF: 0000999999999 = Número, 99 = DV (alinhamento conforme item 8.2)
E11 – Tipo de Operação	146 - 146	9(001)	1 = Arrendamento Mercantil 2 = Operação de Crédito 3 = Outro
E12 – Utilização do Cheque Especial	147 - 147	9(001)	1 = Sim 2 = Não
E13- Opção de Débito Parcial ou integral após o vencimento	148 - 148	9(001)	Opção de realização do Débito Parcial ou Integral após o vencimento, sendo: 1= Sim, permite realização do Débito Parcial ou Integral após o vencimento; 2= Não permite a realização de débito após o vencimento;
E14-Reservado para o futuro	149 – 149	X(001)	Branco
E15-Código de movimento	150 – 150	9(001)	0 = Débito Normal 1 = Cancelamento (exclusão) de lançamento enviado anteriormente para a Instituição Depositária. O cancelamento só será efetuado, desde que o débito ainda não tenha sido efetivado. 5 = inclusão de optante de débito automático

Obs.: O tratamento relativo ao campo 129 deverá ser acordado previamente entre as Instituições Destinatárias e Depositárias. Quando código de movimento diferente de 5 (inclusão de optante) os campos E11, E12 e E13 não serão validados. O tratamento de titularidade de conta indicada para débito deverá ser acordado previamente entre as Instituições Destinatárias e Depositárias tendo os campos E09 – Tipo de Identificação e E10 – Identificação são obrigatoriais.

9. LAYOUT DOS REGISTROS - Continuação

9.6 Registro “F” - Retorno do Débito Automático ou Cadastramento

Gerado pela Instituição Depositária para a Instituição Destinatária.

Será gerado um registro “F”, para cada registro de débito/cadastramento (registro “E”), enviado anteriormente.

CAMPO	POSIÇÃO DE - ATÉ	FORMATO	CONTEÚDO
F01-Código do Registro	001 - 001	X(001)	“F”
F02-Identificação do Cliente na Destinatária	002 - 026	X(025)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Destinatária, no registro tipo “E”
F03-Agência para Débito	027 - 030	X(004)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Destinatária, no registro tipo “E”
F04-Identificação do Cliente na Depositária	031 - 050	X(020)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Destinatária, no registro tipo “E”
F05-Data do Vencimento ou Débito	051 - 058	9(008)	Conterá: <ul style="list-style-type: none"> Data do Vencimento, se o Código de Retorno, for diferente de “00” (não debitado) Data real do Débito, se o Código de retorno for igual a “00” (debitado) Data do cadastramento na Depositária Formato AAAAMMDD.
F06-Valor Original ou Debitado	059 - 073	9(015)	Conterá: <ul style="list-style-type: none"> Valor Original enviado, se o Código de Retorno, for diferente de “00” (não debitado) Valor efetivamente Debitado, se o Código de Retorno for igual a “00” (debitado) Quando cancelamento ou cadastramento valor iguala zeros.
F07-Código de Retorno	074 - 075	X(002)	<p>“00” = Débito efetuado</p> <p>“01” = Débito não efetuado - Insuficiência de fundos</p> <p>“02” = Débito não efetuado - Conta não cadastrada</p> <p>“04” = Débito não efetuado - Outras restrições</p> <p>“05” = Débito não efetuado – valor do débito excede valor limite aprovado.</p> <p>“10” = Débito não efetuado - Agência em regime de encerramento</p> <p>“12” = Débito não efetuado - Valor inválido</p> <p>“13” = Débito não efetuado - Data de lançamento inválida</p> <p>“14” = Débito não efetuado - Agência inválida</p> <p>“15” = Débito não efetuado - conta inválida</p> <p>“18” = Débito não efetuado - Data do débito anterior à do processamento</p> <p>“19” = Débito não efetuado – Agência/Conta não pertence ao CPF/CNPJ informado</p> <p>“20” = Débito não efetuado – conta conjunta não solidária</p> <p>“30” = Débito não efetuado - Sem contrato de débito automático</p> <p>“31” = Débito efetuado em data diferente da data informada – feriado na praça de débito</p> <p>“96” = Manutenção do Cadastro</p> <p>“97” = Cancelamento - Não encontrado</p> <p>“98” = Cancelamento - Não efetuado, fora do tempo hábil</p> <p>“99” = Cancelamento – cancelado conforme solicitação</p> <p>“DP” = débito efetuado parcialmente</p> <p>“FP” = prazo inferior a 10 dias de antecedência da data de vencimento</p> <p>“CF” = Cadastramento – Cadastro realizado</p> <p>“NC” = Cadastramento não realizado – Conta inválida</p> <p>“CH” = Cadastramento não realizado – Opção de uso do cheque especial inválida</p> <p>“PV” = Cadastramento não realizado – Opção de débito após o vencimento inválida</p> <p>“DT” = Cadastramento não realizado – Data de vencimento do cadastramento inválida</p> <p>“OP” = Cadastramento não realizado – Tipo de operação inválida</p> <p>“CE” = Cadastramento não realizado – Cadastro já existente</p> <p>“CD” = Cancelamento de cadastro realizado na depositária.</p> <p>“PB” = Débito não realizado – Cliente com Portabilidade</p>
.F08-Uso da Instituição Destinatária	076 - 129	X(054)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Destinatária , no registro tipo “E”

F09-Tipo de Identificação	130 - 130	9(001)	1 = CNPJ 2 - CPF
F10-Identificação	131 - 145	9(015)	O preenchimento do campo deverá obedecer: CNPJ: AAAAAAAAA = Número, AAAA = Filial, e 99 = DV CPF: 0000999999999 = Número, 99 = DV (alinhamento conforme item 9..2)
F11-Reservado para o futuro	146 - 149	X(004)	Branco
F12-Código do Movimento	150 - 150	9(001)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Destinatária, no registro tipo "E"

9. LAYOUT DOS REGISTROS - Continuação

9.7 Registro “H” - Ocorrência de Alteração ou Cancelamento do Cadastro do Cliente/Operação na Instituição Depositária

Gerado pela Instituição Depositária para a Instituição Destinatária, somente para cada “alteração” ou “cancelamento” (registro “D”) solicitados previamente pela Instituição Destinatária quando houver recusa pela Instituição Depositária. EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ GERADO PARA OS REGISTROS ACEITOS.

CAMPO	POSIÇÃO DE - ATÉ	FORMATO	CONTEÚDO
H01-Código do Registro	001 - 001	X(001)	“H”
H02-Identificação do Cliente na Destinatária - Anterior	002 - 026	X(025)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Destinatária, no registro tipo “D”
H03-Agência para Débito	027 - 030	X(004)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Destinatária, no registro tipo “D”
H04-Identificação do Cliente na Depositária	031 - 050	X(020)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Destinatária, no registro tipo “D”
H05-Identificação do Cliente na Destinatária - Atual	051 - 075	X(025)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Destinatária, no registro tipo “D”
H06-Ocorrência	076 - 127	X(052)	Mensagem explicativa do não processamento
H07 – Ocorrência de cancelamento	128-129	X(002)	“97” = Cancelamento - Não encontrado “98” = Cancelamento - Não efetuado, fora do tempo hábil
H08 – Ocorrência de data de vigência (ocorrências na alteração de data de vigência da autorização do contrato)	130-131	X(002)	“DT” = Alteração cadastral não realizada – Data de vencimento do cadastramento inválida
H09 – ocorrências na alteração de opção de uso do cheque especial	132-133	X(002)	“CH” = Alteração cadastral não realizada – Opção de uso do cheque especial inválida
H10 – Ocorrência na alteração de Opção de débito após o vencimento	134 - 135	X(002)	“PV” = Cadastramento não realizado – Opção de débito após o vencimento inválida
H11-Reservado para o futuro	136 - 149	X(014)	Branco
H12-Código do Movimento	150 - 150	9(001)	O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Destinatária, no registro tipo “D”

9. LAYOUT DOS REGISTROS - Continuação

9.8 Registro “J” - Confirmação de Processamento de Arquivos

Gerado tanto da Instituição Depositária para a Instituição Destinatária, como da Instituição Destinatária para a Instituição Depositária.

Cada registro “J”, será correspondente a 01 (um) arquivo processado.

A geração deste registro é opcional.

CAMPO	POSIÇÃO DE - ATÉ	FORMATO	CONTEÚDO
J01-Código do Registro	001 - 001	X(001)	“J”
J02-Número Sequencial do Arquivo (NSA) processado	002 - 007	9(006)	O conteúdo deverá ser idêntico ao campo A08 (registro “A”), do arquivo processado.
J03-Data da Geração do Arquivo	008 - 015	9(008)	O conteúdo deverá ser idêntico ao campo A07 (registro “A”), do arquivo processado. Formato AAAAMMDD.
J04-Total de registros do Arquivo processado	016 - 021	9(006)	O conteúdo deverá ser idêntico ao campo Z02 (registro “Z”), do arquivo processado.
J05-Valor Total do Arquivo processado	022 - 038	9(017)	O conteúdo deverá ser idêntico ao campo Z03 (registro “Z”), do arquivo processado.
J06-Data de Processamento do arquivo	039 - 046	9(008)	Data de processamento do arquivo pela Instituição Depositária ou Destinatária. Formato AAAAMMDD.
J07-Reservado para o futuro	047 - 150	X(104)	Branco

9. LAYOUT DOS REGISTROS - Continuação

9.9 Registro “T” - Total de Clientes Debitados

Gerado pela Instituição Depositária para a Instituição Destinatária.

Este registro será enviado juntamente com o registro “F”, quando houver clientes não debitados.

A geração deste registro é opcional.

CAMPO	POSIÇÃO DE - ATÉ	FORMATO	CONTEÚDO
T01-Código do Registro	001 - 001	X(001)	“T”
T02-Total de registros debitados	002 - 007	9(006)	Somatório da quantidade de registros “E”, que foram efetivamente debitados.
T03-Valor total dos registros debitados	008 - 024	9(017)	Valor total dos registros “E”, que foram efetivamente debitados.
T04-Reservado para o futuro	025 - 150	X(126)	Branco

9. LAYOUT DOS REGISTROS - Continuação

9.10 Registro “X” - Relação de Agências

Gerado pelo Banco para a Empresa.

Este registro somente será gerado pelo Banco para a Empresa, quando houver a solicitação expressa, por parte da Empresa.

EM NENHUMA HIPÓTESE A EMPRESA DEVERÁ RECUSAR O CADASTRAMENTO NO DÉBITO AUTOMÁTICO, EM CASO DE NÃO CONHECIMENTO PRÉVIO DA AGÊNCIA.

A geração deste registro é opcional.

CAMPO	POSIÇÃO DE - ATÉ	FORMATO	CONTEÚDO
X01-Código do Registro	001 - 001	X(001)	“X”
X02-Código da Agência	002 - 005	X(004)	
X03-Nome da Agência	006 - 035	X(030)	Nome Abreviado.
X04-Endereço da Agência	036 - 065	X(030)	Logradouro.
X05-Número	066 - 070	X(005)	
X06-Código do CEP	071 - 075	X(005)	
X07-Sufixo do CEP	076 - 078	X(003)	
X08-Nome da Cidade	079 - 098	X(020)	
X09-Sigla do Estado	099 - 100	X(002)	Sigla da Unidade Federativa (UF)
X10-Situação da Agência	101 - 101	X(001)	“A” = Ativa “B” = em regime de encerramento
X11-Reservado para o futuro	102 - 150	X(049)	Branco

9. LAYOUT DOS REGISTROS - Continuação

9.11 Registro “Z” - Trailer

Obrigatório em todos os arquivos.

CAMPO	POSIÇÃO DE - ATÉ	FORMATO	CONTEÚDO
Z01-Código do Registro	001 - 001	X(001)	“Z”
Z02-Total de registros do arquivo	002 - 007	9(006)	No somatório dos registros, deverão ser também incluídos, os registros Header e Trailer.
Z03-Valor total dos registros do arquivo	008 - 024	9(017)	Este campo deverá ser o somatório do campo E06 (quando for o arquivo remessa – Destinatária), ou do campo F06 (quando for arquivo retorno -Depositaria), independente do tratamento de casas decimais (ou código de moeda).
Z04-Reservado para o futuro	025 - 150	X(126)	Branços